

PORTARIA Nº 889, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, XII e XIII do artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e observando o que dispõe a Resolução nº 335, de 24 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e a Portaria nº 15, de 5 de março de 2008, do Denatran, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007049/2008-88,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do artigo 1º da Portaria nº 502, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 7 de junho de 2011, seção II, página 33, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII – representantes da Região Norte:

a) Departamento Estadual de Trânsito do Acre (Detran-AC):

- 1 - titular: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho;
- 2 - suplente: Fábio Eduardo Ferreira .

b) Departamento de Trânsito do Estado do Pará (Detran-PA):

- 1 - titular: Antonia Fernanda Brandão Amoras;
- 2 - suplente: Rosangela Nazareth Braga Lamego Pereira.

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura do Amazonas (SEINFRA-AM):

- 1 - titular: Carmelita Siqueira dos Reis;
- 2 - suplente: Emerson Redig de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE